



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO ANGATUBA E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 031/2019

DISPENSA Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 047/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.214.712/0001-10, com endereço na Rua Lazaro Martins Vieira, nº 22, Centro, Ribeirão do Sul/SP, CEP 19.930-000, representada, neste ato por **Felipe Augusto Rorato**, portador do RG nº 48.236.795 SSP/SP e do CPF nº 411.361.118-16, residente à Rua Sete de Março nº 126 – Centro - Ribeirão do Sul/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 IV da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores prevê ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do Contrato e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** o art. 57 § 2º que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato **CONSIDERANDO** o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de atualização de valor **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reajuste, **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria, na continuidade da execução dos serviços, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato nº 003, resolvem de comum acordo celebrar o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 30 de maio de 2019 por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 30 de maio de 2022 e termo final no dia 30 de maio de 2023, que tem como objeto contratação de empresa para o desenvolvimento, hospedagem, suporte e serviços de implantação do website do município em conformidade com a lei de acesso a informação, lei de acessibilidade atendendo a todas as exigências do Ministério Público.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o reajuste do contrato n.º 031/2019 para que seja concedido reajuste de valor segundo IPCA (Índ. Preços ao Consumidor Amplo) de 12,1315 % do valor da mensalidade do Site Municipal de **R\$ 155,39** (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais passando a ser **R\$ 174,24** (cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, passando o valor total de **R\$ 1.864,68** (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a ser de **R\$ 2.090,88** (dois mil noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 2.090,88** (dois mil noventa reais e oitenta e oito centavos) sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.04.00 – 02.04.01 – Ficha 38 – 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.39.00 (Empenho 6072-000).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 30 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA

CNPJ/MF nº 20.214.712/0001-10

Felipe Augusto Rorato

RG nº 48.236.795 SSP/SP / CPF nº 411.361.118-16

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos

RG nº 40.579.476-9

2) Maria Alice Rochel de Meira

RG nº 53.171.381-7



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2019 – Termo Aditivo nº 003

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, LEI DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 30 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FELIPE AUGUSTO RORATO**

Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**

CPF: 411.361.118-16 RG: 48.236.795 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA

CONTRATO Nº 031/2019 – Termo Aditivo nº 003

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO WEBSITE DO MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, LEI DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 48.249.486-4
Endereço: Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br ; jmoraes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 30 de maio de 2022.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO